

Decreto nº 33 de 28 de março de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 941.571,34 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 200.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 402.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 24.974,09

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 280.000,00

Fonte: 130 - Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão R\$ 34.597,25

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de março de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI